

DR. JOSEMAR BERÇOT RODRIGUES OAB/AM 5.935 DR. JOSEMAR BERÇOT RODRIGUES JUNIOR OAB/AM 7.557

NOTA OFICIAL

30/06/2020

O ESCRITÓRIO JURÍDICO BERÇOT & BERÇOT vem a público repudiar veementemente os atos de *RACISMO* e *VIOLÊNCIA FÍSICA* praticados contra as Sras. DAYSE DE OLIVEIRA BRILHANTE e LETÍCIA ANDRADE DE OLIVEIRA BRILHANTE, vítimas no brutal episódio ocorrido no dia 25 de junho de 2020, no Loteamento Jardim Sakura.

No momento dos fatos a Sra. DAYSE passeava com seu cachorro quando, ao passar na frente da casa do Ex-Comandante do Corpo de Bombeiros - Coronel Fernando Paiva Pires Junior, local onde acontecia uma festa, foi covardemente ofendida por meio de injúrias raciais por parte de convidados e da própria esposa do Coronel.

Extremamente ferida em sua alma, a Vítima seguiu com seu cachorro em direção a sua residência, sem retrucar, momento em que uma das agressoras veio por trás da Vítima e começou a lhe desferir golpes na face.

Nesse instante, a Vítima, ainda tentando fugir da violência física, viu-se cercada por outros convidados da festa, inclusive homens, que passaram a lhe agredir fisicamente também.

A verdade está estampada nos vídeos que circulam nas redes sociais e também pode ser comprovada por meio de testemunhas oculares dos fatos.

O que ocorreu naquele fatídico dia foi uma covardia sem precedentes no Estado do Amazonas, tendo os agressores, num primeiro momento, ofendido a vítima DAYSE por causa da cor de sua pele e no momento seguinte passaram para agressões físicas, que marcaram todo o seu corpo, conforme Laudo do IML.

Hodiernamente, vivemos tempos marcados pelo ódio racial. A Sociedade tem assistido o retorno público e descarado da violência e discriminação racial. Nos EUA o movimento "*Black Lives Matter*" tem se insurgido contra todo e qualquer tipo de preconceito e discriminação racial.

Mas no Brasil situações como a da Sra. DAYSE e de sua mãe - a Sra. LETÍCIA, que também foi agredida ao tentar defender a filha que já estava coberta de sangue e clamava por socorro, ainda são rotineiras e assistidas pela Sociedade de forma calada.

O crime praticado é totalmente incompatível com os valores éticos da Sociedade Brasileira e absolutamente inaceitável no âmbito de nosso Estado e de nossa Cidade que prezam a democracia, a paz, o respeito aos direitos humanos e a diversidade étnico-racial.

A Polícia Civil do Estado do Amazonas está tomando todas as providências para apurar o fato a fim de garantir que os autores do ato criminoso sejam devidamente responsabilizados.

Fatos como este são resultados do racismo expressado no cotidiano de negras e negros do país. Racismo que violenta e adoece a nossa população.

Esses atos de discriminação reforçam estereótipos, promovem o ódio e corroboram com as divisões, indo na contramão da necessária busca por igualdade étnico-racial em nosso país.

No Brasil a Lei nº 7.716, de 8 de janeiro de 1989 define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça ou de cor, atribuindo a pena em seu artigo 20.

A Constituição da República de 1988 trata do crime de racismo, proibindo preconceito de origem de cor e raça e condenando a discriminação, previsto em seu artigo 5°, inciso XLII, como inafiançável e imprescritível, ou seja, um crime para o qual não cabe fiança e não prescreve nunca, o que confere ao Estado o direito de aplicar a punição ao agente em qualquer tempo.

As Vítimas desse crime esperam que a Justiça seja feita e os agressores tenham suas prisões decretadas, de forma que não vigore o sentimento de impunidade que a Sociedade Amazonense e as Vítimas e seus familiares até agora experimentam, já decorridos alguns dias após os fatos, pois quando a viatura policial chegou ao local, segundo relatos de testemunhas, o Coronel exigiu que os Policiais Militares prestassem continência e logo em seguida, usando (abusando) de sua autoridade, determinou que fossem embora.

Quanto ao ocorrido, estes Advogados, representantes das Vítimas, destacam o ato heróico praticado pelo Síndico do condomínio - Sr. MILTON CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR, que ao ouvir os gritos de socorro da Sra. DAYSE saiu em sua defesa e chegou a colocar seu corpo entre os agressores e a Vítima, vindo a receber um golpe de "mata-leão" de um dos agressores para que se afastasse.

A atitude corajosa de enfrentamento resgata a dignidade afrontada e contribui para combater as atitudes de discriminação.

Por fim, esperamos que toda a dor experimentada pelas Vítimas sirva de exemplo para a Sociedade no sentido de lutarmos sempre contra qualquer tipo de violência ou discriminação racial.

Josemar Berçot Rodrigues Advogado - OAB/AM nº 5.935 **Josemar Berçot Rodrigues Junior** Advogado - OAB/AM nº 7.557